

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024
EDITAL COINTER Nº 004/2024**

O Consórcio Público Intermunicipal Para Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros – COINTER, pessoa jurídica de direito público, (Autarquia Intermunicipal) inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.595.691/0001-98, **CONVOCA OS (AS) CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) EM PRIMEIRO E SEGUNDO LUGAR PARA O CARGO MÉDICO (A) VETERINARIO (A) – ATENDIMENTO ÀS AGROINDÚSTRIAS**, no Processo Seletivo Simplificado, do EDITAL COINTER Nº 004/2024, para provimento de vagas, em regime de contratação por tempo determinado para prestação de serviços no cargo de médico (a) veterinário (a) conforme plano de cargos e salários do COINTER.

Art. 1º Convoca os (as) candidatos (as) classificados (as) para o cargo de Médico (a) Veterinário (a) – Atendimento às agroindústrias, no Processo Seletivo Simplificado do Edital COINTER Nº 004/2024, conforme Item X do referido edital, a comparecer entre os dias **10 DE NOVEMBRO DE 2025 A 14 DE NOVEMBRO DE 2025**, na sede do COINTER, situada à RODOVIA CÔNEGO JOÃO GUILHERME, S/N, BAIRRO SANTA HELENA, COLATINA/ES, no horário de **8h00 às 15h00**.

CARGO: MÉDICO (A) VETERINARIO (A) – ATENDIMENTO ÀS AGROINDÚSTRIAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	EDUARDO RAMOS HOFFMAN
2º	VALÉRIA CRISTINA CHINELLI DE ALMEIDA

Art. 2º O (A) candidato (a) deverá estar munido dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade, ou documento equivalente;
- b) Cadastro de pessoa física - CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento, se casado;
- d) 01 (uma) foto 3x4;
- e) Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral a ser expedida pelo site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- f) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação.

- g) Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária CRMV;
- h) Certificado de dispensa militar, caso seja do sexo masculino;
- i) Carteira de trabalho e número de PIS/PASEP (se já inscrito) ou declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- k) Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone, contrato de locação ou declaração de residência assinada);
- l) Atestado de bons antecedentes;
- m) Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho as funções, conforme for solicitado pela autoridade competente;
- n) Declaração de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo;
- o) Declaração de bens;
- p) Declaração de não cumulação ilegal de cargos nos seguintes termos: DECLARO QUE NÃO EXERÇO outro cargo, emprego ou função pública em quaisquer esferas de Governo da Federação (Federal, Estadual ou Municipal), quer na Administração Direta ou Autárquica, quer em empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações públicas de direito público ou privado mantidas pelo Poder Público, direta ou indiretamente, em consonância com os incisos XVI e XVII do Art. 37 da Constituição Federal do Brasil de 1988.

Art. 3º O (A) candidato (a) convocado (a), que não atender ao prazo estabelecido no artigo anterior ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO, não cabendo quaisquer reclamações com pedido de reclassificação ou revisão à lista de classificação geral homologada.

Colatina/ES, 07 de novembro de 2025.

Marcos Geraldo Guerra
Presidente do COINTER